

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

1

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 001/89

EMENTA: Denomina ALFREDO BERGER ponte sobre o Rio Santa Maria, na Sede deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada "ALFREDO BERGER" a ponte edificada em concreto sobre o Rio Santa Maria, situada na Sede do Município de Santa Maria de Jetibá.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 28 de Fevereiro de 1989.


HELMAR EDIRATZ

Prefeito Municipal